



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.004984/2025-49**

Interessado: **EDUARDO ANTONIO GAGLIANO CARABALLO**

1. Trata-se de análise de defesa apresentada por Eduardo Antonio Gagliano Caraballo, cidadão argentino, autuado em 01/07/2025 por ter excedido em 5 (cinco) dias o prazo de estada autorizado no Brasil, conforme previsto no artigo 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, tendo sido aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2. O interessado alega que ingressou no Brasil em conexão aérea internacional, com voo de saída previsto para o dia 17/06/2025. Por motivo não especificado de força maior, teria perdido o referido voo, somente conseguindo embarcar novamente no dia 01/07/2025. Juntou comprovantes de passagens que demonstram a remarcação do voo.

3. Embora a justificativa apresente cópias das passagens, não foi demonstrada situação de emergência comprovada por documentação oficial (como boletim de ocorrência, declaração médica ou registro da companhia aérea). Ademais, a legislação migratória brasileira não prevê a exclusão da penalidade para casos de perda de voo ou reprogramação por conta e risco do passageiro, sendo necessário formalizar eventual pedido de prorrogação junto à autoridade migratória competente antes do vencimento da estada.

4. Destaca-se ainda que a multa foi aplicada no valor mínimo previsto em norma infralegal vigente, não sendo passível de nova redução.

5. Diante do exposto, indefere-se a defesa apresentada, mantendo-se o Auto de Infração nº 1348_03068_2025 em sua integralidade.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Policia Federal, em 03/07/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76606609&crc=25675337.

Código verificador: **76606609** e Código CRC: **25675337**.